

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/07/2026 | Edição: 136 | Seção: 1 | Página: 124

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

PORTARIA CONJUNTA SCTIE/SAES/MS Nº 2, DE 21 DE JULHO DE 2026

Estabelece o rol de medicamentos oncológicos de altíssimo custo do Ministério da Saúde, previsto no art. 10, § 6º, da Portaria GM/MS nº 8.477, de 20 de outubro de 2025. Ref.: 25000.042060/2026-78.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023 e art. 10, § 6º, da Portaria GM/MS nº 8.477, de 20 de outubro de 2025, resolvem:

Art. 1º Fica aprovado o rol de medicamentos oncológicos de altíssimo custo do Ministério da Saúde, previsto no art. 10, § 6º, da Portaria GM/MS nº 8.477, de 20 de outubro de 2025, na forma do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O rol de que trata o caput e suas atualizações serão mantidos e divulgados no portal do Ministério da Saúde, de modo a assegurar padronização, transparência e ampla publicidade das informações.

Art. 2º A definição do rol de medicamentos oncológicos de altíssimo custo observa os seguintes critérios, de forma não cumulativa:

I - medicamentos cujo custo individual anual de tratamento observe o parâmetro estabelecido pelo acórdão do Tema 1234 para a definição do financiamento pela União de medicamentos não incorporados ao SUS;

II - medicamentos cujo impacto financeiro global anual estimado de aquisição exceda a média dos valores globais dos antineoplásicos incorporados ao Sistema Único de Saúde (SUS) a partir do exercício de 2013;

III - medicamentos cujo valor mensal de tratamento por paciente seja superior ao primeiro quartil (Q1) da distribuição de preços dos medicamentos oncológicos incorporados ao SUS no período compreendido entre 2020 e o exercício corrente; e

IV - medicamentos oncológicos cuja dispensação deva ser condicionada ao fluxo de autorização prévia de uso conforme critérios técnicos do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

FERNANDA DE NEGRI

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

MOZART JULIO TABOSA SALES

Secretário de Atenção Especializada à Saúde

ANEXOROL DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DE ALTÍSSIMO CUSTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	PORTARIA DE INCORPORAÇÃO	CRITÉRIO DE ALTÍSSIMO CUSTO
Abemaciclibe	50 mg, 100 mg e 150 mg (comprimido revestido)	PORTARIA SECTICS/MS Nº 88, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025	II
Cloridrato de asciminibe	20 mg e 40 mg (comprimido revestido)	PORTARIA SCTIE/MS Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2026	III

Betadinutuximabe	20 mg (frasco ampola de 4,5 mL)	PORTARIA SECTICS/MS Nº 7, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2025	I e III
Brentuximabe vedotina	50 MG (frasco-ampola - Pó liofilizado)	PORTARIA Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2019	I e III
Brigatinibe	30 mg, 90 mg e 180 mg (Comprimido revestido)	PORTARIA SECTICS/MS Nº 28, DE 5 DE MAIO DE 2025	II e III
Carfilzomibe	10 mg, 30 mg e 60 mg (frasco-ampola - Pó liofilizado)	PORTARIA SECTICS/MS Nº 65, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023	II e III
Durvalumabe	500 mg (frasco ampola de 10mL) e 120 mg (frasco ampola de 2,4mL)	PORTARIA SECTICS/MS Nº 21, DE 18 DE ABRIL DE 2024	III
Lenalidomida	5 mg, 10 mg, 15 mg, 20 mg e 25 mg (cápsula dura)	PORTARIA SECTICS/MS Nº 29, DE 26 DE JUNHO DE 2024	III
Nivolumabe	40 mg (frasco ampola de 4mL), 100 mg (frasco ampola de 10mL) e 600 mg (frasco ampola de 5mL)	PORTARIA SCTIE/MS Nº 23, DE 4 DE AGOSTO DE 2020	II e III
Pembrolizumabe	100 mg (frasco ampola de 4mL)	PORTARIA SCTIE/MS Nº 23, DE 4 DE AGOSTO DE 2020	I, II e III
Olaparibe	100 mg e 150 mg (comprimido revestido)	PORTARIA SECTICS/MS Nº 45, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024	II e III
Ponatinibe	15 mg e 45 mg (comprimido revestido)	PORTARIA SECTICS/MS Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2025	III
Sulfato de larotrectinibe	20 mg (frasco-ampola de 100mL) 20 mg (frasco-ampola de 50mL)	PORTARIA SECTICS/MS Nº 71, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	III
Trióxido de arsênio	2 mg (frasco ampola de 6mL)	PORTARIA SECTICS/MS Nº 80, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025	III
Trastuzumabe	150mg	Portaria SAES/SECTICS nº 17, de 25 de novembro de 2024.	II
Trastuzumabe entansina	100 mg e 160 mg (frasco-ampola - Pó liofilizado)	Portaria SCTIE/MS nº 98 - 09/09/2022	III
Blinatumomabe	38,5 mcg (frasco-ampola - Pó liofilizado)	PORTARIA SECTICS/MS Nº 51, DE 23 DE JULHO DE 2025	III
Pertuzumabe	420 mg (frasco-ampola de 14 mL)	PORTARIA Nº 57, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017	II

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

